



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 535/2004

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito do Município de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica aberto ao Poder Executivo o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a financiar o seguinte Projeto/atividade:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.001.3.1.90.11.00.00.0080- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.....	R\$ 3.000,00
2.001.3.3.50.43.00.00.0080- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000,00
2.001.3.3.90.30.00.00.0080- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
2.001.4.4.90.52.00.00.0080- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da dotação abaixo discriminada, e por conta de Transferência Financeira da Prefeitura de Treze de Maio no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.001.4.4.90.51.00.00.0080 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
2.001.3.1.90.13.00.00.0080- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
2.001.3.3.90.32.00.00.0080- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$ 3.000,00
2.001.3.3.90.33.00.00.0080- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
2.001.3.3.90.36.00.00.0080- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
2.001.3.3.90.39.00.00.0080- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 79.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

06 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0076 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A FROTA MUNICIPAL


1.013.4.4.90.52.00.00.0080 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 36.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 30 de novembro de 2004.


Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

 Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário de Administração e Finanças